

# **CÓDIGO DE CONDUCTA CORPORATIVO**

## **Ciarama Máquinas**



**JOHN DEERE**

# 1. CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Código de Conduta da Ciarama Máquinas reflete nosso compromisso com os valores que defendemos, assumimos uma postura responsável, ética, transparente e de respeito mútuo entre todos os colaboradores, parceiros e comunidades em que atuamos.

Este código guia nossas ações e decisões diárias, assegurando que nossa conduta esteja alinhada com os princípios de integridade e sustentabilidade.

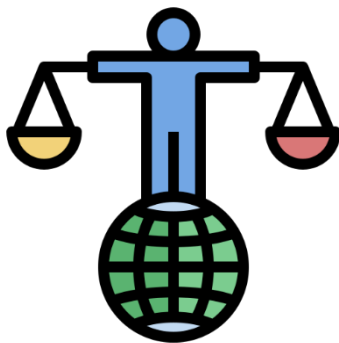
Valorizamos a confiança depositada em nós e buscamos, constantemente, promover um ambiente de trabalho inclusivo e seguro, onde todos possam crescer e contribuir para o sucesso coletivo.

Nossa reputação e credibilidade são extremamente importantes. Os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para manter a imagem da Ciarama Máquinas como uma organização sólida e confiável perante todas as nossas partes interessadas.

Aqui você encontrará as principais diretrizes e orientações sobre como agir em diversas situações do dia a dia, além de esclarecer dúvidas sobre condutas éticas e morais aceitáveis, que são veementemente defendidas pela Ciarama Máquinas

A trajetória da Ciarama Máquinas deve sempre ser baseada em valores que fortalecemos diariamente: **transparência, profissionalismo, eficiência, humildade, persistência, respeito, lealdade, confiança, segurança e esforço coordenado.**

A seguir, você encontrará uma descrição detalhada de como esses valores se traduzem em ações práticas e reais, que devem sempre nortear nossas atitudes dentro e fora da empresa:



**Portanto, mãos à obra com toda a dedicação, mente e coração! Compreenda, aplique e compartilhe esses princípios.**

A Ciarama Máquinas, proporciona condições favoráveis para criar um ambiente que promova o bem-estar dos colaboradores.

Todos os fatores físicos – como máquinas, mobiliário, temperatura, ventilação, iluminação e ruído – e psicológicos – como relacionamentos interpessoais, eliminação de fontes de estresse, atividades motivadoras e ambiente de trabalho – são constantemente observados, avaliados e aprimorados.

Nosso objetivo é oferecer um ambiente de trabalho saudável, seguro e estimulante, que permita aos colaboradores prosperarem e contribuir plenamente para o sucesso da empresa.

## 2. Saúde e Segurança do Trabalho

O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental que orienta o cuidado com a qualidade de vida, saúde, meio ambiente e segurança no local de trabalho da Ciarama Máquinas.

A prevenção, especialmente no que se refere à saúde e às condições seguras de trabalho, deve prevalecer sobre as medidas corretivas.

É responsabilidade de todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, assim como de empresas terceirizadas e qualquer outra pessoa que atue dentro do ambiente organizacional, zelar pela sua segurança e a dos colegas.

Isso inclui a observância estrita da Política de Saúde e Segurança da Ciarama Máquinas, das normas legais e das regras internas aplicáveis a cada tipo de situação e ambiente de trabalho.

Além disso, é fundamental buscar constantemente as boas práticas de prevenção de acidentes e promoção de saúde.

## 3. Desenvolvimento dos Colaboradores

O desenvolvimento de cada colaborador é um valor essencial na Ciarama Máquinas. O princípio da formação contínua é crucial para gerar resultados significativos, portanto, é imprescindível que o investimento nesse aspecto seja recíproco, tanto por parte da Ciarama Máquinas quanto do colaborador.

Priorizamos o recrutamento interno e a transferência de colaboradores entre os setores sempre que surge uma vaga a ser preenchida. Valorizamos as competências pessoais e profissionais necessárias para cada cargo, as quais são consideradas decisivas para promoções ou transferências.

Além disso, buscamos alinhar as expectativas tanto do colaborador quanto da Ciarama Máquinas nesse processo, garantindo uma transição suave e produtiva.

## 4. Relacionamento Líderes e Liderados

Inspirar as pessoas e capacitar cada profissional a se tornar protagonista no processo de construção da cultura desejada para a Ciarama Máquinas é um dos nossos principais objetivos. Isso não se limita apenas à área de Gestão de Pessoas, mas é um papel fundamental de todos os colaboradores, especialmente dos gestores.

O comportamento dos líderes, que desempenham um papel crucial na condução dos negócios, deve ser pautado nos seguintes princípios:

- ✓ Estimular a boa convivência e o diálogo em todos os níveis, incentivando discussões abertas com os colaboradores para abordar eventuais dificuldades no ambiente de trabalho, promovendo a troca de informações. Exceto em casos de extrema confidencialidade, o diálogo deve ser encorajado para garantir um ambiente de trabalho transparente e colaborativo.
- ✓ Ao atribuir tarefas aos colaboradores, é essencial que estas estejam claramente definidas, explicando-se a finalidade de cada uma e fornecendo todas as informações necessárias para garantir um desempenho eficaz. Isso inclui detalhes sobre os objetivos, prazos, recursos disponíveis e quaisquer outras orientações relevantes para que o trabalho seja realizado com excelência.
- ✓ É fundamental discutir com os colaboradores as formas e os métodos de execução das tarefas, incentivando sua iniciativa e proporcionando a maior autonomia possível. Isso não apenas promove um ambiente de trabalho colaborativo, mas também estimula o crescimento profissional e o senso de responsabilidade de cada indivíduo.
- ✓ É importante fomentar nas pessoas o senso de responsabilidade e o comprometimento com os objetivos do negócio. Isso implica em cultivar uma cultura onde cada colaborador compreenda a importância de suas ações e contribuições para o sucesso da empresa, assumindo suas responsabilidades de forma proativa e alinhada com as metas organizacionais.
- ✓ Para ampliar e fortalecer o canal de comunicação com os colaboradores, é essencial fornecer informações detalhadas sobre a unidade de trabalho e o grupo, incluindo metas, resultados e outros aspectos relevantes.

A Ciarama Máquinas, busca engajar todos os colaboradores, fazendo com que se sintam parte integrante do processo de crescimento da empresa. Esta abordagem não apenas fortalece o senso de pertencimento, mas também valoriza a contribuição individual para o sucesso coletivo, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e motivador.

## 5. Respeito á Diversidade

As relações humanas no ambiente de trabalho da Ciarama Máquinas são cuidadosamente alinhadas com os valores fundamentais da empresa, os acordos coletivos, contratos aplicáveis e as políticas, respeitando integralmente a legislação e as normas vigentes.

A abordagem da diversidade na Ciarama Máquinas vai além da mera inclusão; trata-se de um compromisso com a integração e o aproveitamento das diferenças individuais, visando potencializar o crescimento e a inovação. Ao reconhecer e valorizar a multiplicidade de perspectivas e habilidades, criamos um ambiente que estimula cada indivíduo a contribuir de maneira única e significativa. Essa diversidade de pessoas é essencial para construir uma cultura empresarial que inspire a criatividade e a colaboração, sempre em acordo com os valores, premissas e objetivos da organização.

A Ciarama Máquinas reafirma seu compromisso em não tolerar qualquer forma de discriminação ou preconceito, seja contra colaboradores, potenciais colaboradores, terceiros ou outras partes interessadas. Isso inclui, mas não se limita a, discriminação com base em raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, naturalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Esse princípio de igualdade e respeito se aplica a todas as interações cotidianas, processos seletivos, movimentação interna de colaboradores, programas de treinamento e qualquer outro projeto interno ou externo da empresa.

## 6. Exploração do Trabalho Adulto e Infantil

A Ciarama Máquinas, reforça seu compromisso em não tolerar, sob nenhuma circunstância, a prática de trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho análogo ao escravo ou qualquer forma de trabalho degradante. Esta política se estende não apenas aos colaboradores da empresa, mas também a todos os fornecedores e parceiros comerciais com os quais mantemos relacionamentos.

Em todas as nossas operações, garantimos que tais práticas não sejam empregadas, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético. Além disso, exigimos que todos os prestadores da nossa cadeia de valor adotem os mesmos padrões elevados de responsabilidade social e respeito aos direitos humanos.

# 7. Privacidade da Informação

As informações estratégicas e aquelas relacionadas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado devem ser tratadas com sigilo absoluto e restritas aos colaboradores diretamente envolvidos no processo. Isso engloba uma variedade de informações, tais como:

- ✓ detalhes técnicos sobre produtos, serviços ou pesquisas em andamento ou planejadas;
- ✓ informações sobre processos produtivos, comerciais ou de apoio; planos de lançamentos comerciais ou estratégias de marketing; dados financeiros confidenciais;
- ✓ listas de fornecedores e/ou clientes;
- ✓ qualquer outra informação não pública; e
- ✓ detalhes contidos em contratos e documentos formalizados.

Os colaboradores devem estar cientes da grande responsabilidade associada às suas funções e devem se abster de utilizar seu cargo ou acesso a informações privilegiadas para prejudicar os interesses da Ciarama Máquinas ou para benefício próprio ou de terceiros. É essencial que também respeitem e protejam a privacidade e confidencialidade das informações dos colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.

É importante destacar que a divulgação de informações confidenciais pode ocorrer de diversas formas, incluindo comunicação verbal, escrita ou eletrônica (como e-mail, SMS, WhatsApp, entre outros), bem como por meio de documentos confidenciais expostos à visão geral em mesas, aparelhos de impressoras e outros dispositivos. Portanto, a discrição e o cuidado devem ser exercidos em todas as interações e meios de comunicação para garantir a segurança e a integridade das informações confidenciais da empresa.

É dever de todos os colaboradores zelar pela imagem institucional e reputação da Ciarama Máquinas. Portanto, é fundamental que todos estejam atentos aos seus comportamentos e ações, tanto dentro como fora do ambiente de trabalho.

Oriente seus fornecedores e clientes de que eles não estão autorizados a divulgar nenhum projeto sem a autorização prévia da Ciarama Máquinas.

► Evite discutir projetos da empresa em ambientes públicos, como aviões, restaurantes, confraternizações, exposições, entre outros.

► A Ciarama Máquinas, reitera sua posição contrária à divulgação e propagação de informações não oficiais ("boatos") de qualquer natureza.

## 8 Monitoramento com Câmera de Vigilância

A Ciarama Máquinas reserva-se o direito de utilizar sistemas de câmeras de vigilância em suas instalações, tanto internas quanto externas, com o propósito de mitigar qualquer risco à segurança dos colaboradores e do patrimônio da empresa.

A instalação das câmeras deve garantir uma visão abrangente do ambiente, sendo expressamente proibida sua colocação em áreas como banheiros, vestiários e salas individuais, respeitando assim a privacidade e intimidade dos colaboradores e observando os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

As imagens ou gravações de áudio captadas serão exclusivamente utilizadas para fins de controle de segurança interna da empresa e não poderão ser compartilhadas ou disponibilizadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

## 9 Relacionamento com o Meio Ambiente

A Ciarama Máquinas orienta suas atividades com base no desenvolvimento sustentável, adotando medidas preventivas e repudiando qualquer comportamento, seja próprio ou de terceiros, que possa causar danos ao meio ambiente.

É fundamental que todos os colaboradores respeitem integralmente a legislação ambiental em vigor. Em caso de dúvidas sobre a adequação de alguma atividade em relação ao meio ambiente, é recomendável que o colaborador consulte os departamentos de Gestão Ambiental ou Jurídico antes de executá-la, visando evitar qualquer impacto ambiental negativo que possa recair sobre a Ciarama Máquinas.

Além disso, a Ciarama Máquinas, se compromete a promover iniciativas que incentivem uma maior responsabilidade ambiental em todas as áreas em que atua. Isso inclui a exigência de práticas sustentáveis não apenas de seus colaboradores, mas também de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que está inserida.

# 10. Relacionamento com a Comunidade

A Ciarama Máquinas, reconhece o impacto que suas operações têm na comunidade local e busca exercer uma influência positiva para promover o desenvolvimento social sustentável.

Para alcançar esse objetivo, a empresa mantém um relacionamento aberto e transparente com as comunidades onde atua. Através de canais de comunicação e diálogo contínuo, procuramos compreender melhor as necessidades e expectativas dessas comunidades. Dessa forma, podemos prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos de nossas atividades.

Todos os contatos e interações com as comunidades são registrados meticulosamente. Isso inclui, mas não se limita a:

- ✓ A Ciarama Máquinas, recebe, avalia e encaminha as manifestações das partes interessadas, buscando soluções de forma colaborativa e amigável.
- ✓ Asseguramos o direito de resposta a todas as partes envolvidas, acompanhando cada solicitação até sua resolução final.
- ✓ Transmitimos às partes interessadas, de forma transparente, honesta, objetiva e precisa, todas as respostas elaboradas pelas áreas envolvidas nos questionamentos, sempre no menor prazo possível.
- ✓ Valorizamos o sigilo e a confidencialidade das demandas que recebemos, garantindo a proteção dos interesses e informações de todas as partes envolvidas.

A área de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social precisa ser imediatamente informada sobre qualquer demanda da comunidade.





# 11. Relacionamento Comercial Clientes

A Ciarama Máquinas reafirma seu compromisso com os mais elevados padrões de conduta legal e ética em todas as suas operações comerciais.

Nosso objetivo primordial é fornecer produtos de qualidade, incorporando tecnologia avançada, aliados a um atendimento transparente, eficiente, cortês e respeitoso. Buscamos constantemente a plena satisfação de nossos clientes, visando não apenas a realização de vendas, mas também a construção de relacionamentos duradouros e mutuamente benéficos. Este compromisso reflete-se em cada aspecto de nossas práticas comerciais, reforçando nossa posição como uma empresa confiável e comprometida com a excelência em tudo o que fazemos.

# 12. Relacionamento Comercial STAKEHOLDERS

Exigimos que esses parceiros demonstrem um compromisso ético em suas práticas de gestão e responsabilidade socioambiental, rejeitando categoricamente práticas como concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e qualquer outra conduta contrária aos princípios deste código.

É requisito contratual que os parceiros se comprometam a cumprir todas as questões legais, tributárias, ambientais, de saúde e segurança no trabalho, conforme estabelecido neste código.

Consideramos nossos fornecedores e prestadores de serviços como uma extensão da Ciarama Máquinas, e, portanto, buscamos estabelecer com eles um relacionamento baseado em respeito mútuo, confiança e duradouro.

Caso haja interesse por parte dos colaboradores, dos fornecedores, prestadores de serviços ou outras partes interessadas, eles poderão participar de processos seletivos para contratação de novos colaboradores pela Ciarama Máquinas, desde que haja acordo prévio com esses parceiros.

# 13 **Relacionamento com Acionistas**

O relacionamento e comunicação com os acionistas são conduzidos de maneira precisa, justa, transparente e oportuna, de modo compreensível, proporcionando aos acionistas e investidores acesso às informações sobre as atividades e desempenho da Ciarama Máquinas, conforme exigido por lei.

É imprescindível que mantenhamos em absoluto sigilo, perante terceiros, quaisquer informações sobre projetos, negócios, atividades e resultados da Ciarama Máquinas, o que ainda não tenham sido divulgadas ao mercado e que possam impactar na estratégia da empresa. Esta prática visa garantir a integridade e equidade do mercado financeiro, bem como a confiança dos investidores na Ciarama Máquinas.

## 14.

### **Relacionamento com os órgãos Governamentais**

Todos os colaboradores da Ciarama Máquinas devem primar pela honestidade, transparência e integridade em todas as interações com órgãos e/ou entidades do setor público relacionadas às atividades da empresa.

Respeitamos integralmente as diretrizes legais e todos os procedimentos estabelecidos pelos órgãos governamentais. É responsabilidade dos colaboradores.

## 15.

### **Corrupção, Propina e qualquer benefício indireto**

A corrupção é definida como o abuso de poder ou autoridade por parte de uma pessoa, visando obter vantagens pessoais ou para terceiros. O suborno é a forma mais comum de corrupção, envolvendo a oferta, doação ou recebimento de valor ou algo de valor (propina) em troca de tratamento favorável por parte de órgãos públicos, funcionários públicos, autoridades oficiais ou empresas.

Na Ciarama Máquinas, não toleramos e não praticamos o recebimento de qualquer tipo de propina, suborno ou vantagem indevida em nenhuma circunstância. Comprometemo-

nos a cumprir todas as leis e práticas anticorrupção, com destaque para a Lei de Práticas Lei 12.846 (Lei Anticorrupção Brasileira). Além disso, fornecemos orientação contínua aos nossos colaboradores para reconhecer e evitar conflitos e violações dessas leis.

## 16. **Relacionamento com a Imprensa**

A Ciarama Máquinas adota uma postura de transparência, clareza e honestidade na divulgação de informações.

A área de Marketing Tático, é designada para lidar com solicitações de informações da imprensa e todos os pedidos nesse sentido devem ser encaminhados a ela.

Nenhum colaborador, independentemente de sua posição ou nível hierárquico, está autorizado a conceder entrevistas em nome da empresa. Apenas a Diretoria está habilitada a falar em nome da Ciarama Máquinas.

Os colaboradores são incentivados a informar à área de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) sobre qualquer divulgação incorreta de dados ou notícias relacionadas à Ciarama Máquinas.

## 17. **RELACIONAMENTO COM SINDICATOS**

A Ciarama Máquinas, reafirma o respeito ao direito de livre associação profissional ou sindical de seus colaboradores, conforme estabelecido no artigo 8º da Constituição Federal. A decisão de filiação ou desfiliação de qualquer Organização Sindical é exclusiva do colaborador.

Contudo, para realizar o enquadramento sindical de seus colaboradores, a Ciarama Máquinas observa o que determina o artigo 581, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Seguindo essa norma, o sindicato dos trabalhadores da atividade econômica preponderante é reconhecido como o legítimo representante de seus colaboradores, independentemente de sua filiação a esse sindicato. Essa prática está em consonância com o princípio da unicidade sindical, garantindo uma representação adequada e unificada dos interesses dos trabalhadores.

Da mesma forma, a Ciarama Máquinas respeita o enquadramento sindical das categorias diferenciadas, conforme previsto no artigo 511, § 3º, da CLT, o qual é realizado de acordo com o sindicato representante dessa categoria, tendo a mesma legitimidade representativa descrita anteriormente.

As contribuições aos sindicatos feitas pela Ciarama Máquinas e seus colaboradores, sejam espontâneas ou compulsórias, serão realizadas conforme a legislação vigente.

A Ciarama Máquinas reconhece e respeita os sindicatos e seus dirigentes, promovendo um diálogo franco, aberto e constante para o aprimoramento das relações de trabalho entre a empresa, os sindicatos e seus colaboradores. Esse compromisso visa preservar o relacionamento entre as partes e abordar questões de interesse mútuo de forma colaborativa e construtiva.

## 18.

## RELACIONAMENTO AMOROSO E DE AMIZADE

O ambiente de trabalho, como o próprio nome sugere, envolve não apenas o desempenho das atividades profissionais, mas também os relacionamentos e a convivência entre os colaboradores. A Ciarama Máquinas, estimula um relacionamento amistoso entre todos, sempre mantendo o respeito e as premissas estabelecidas neste código de conduta.

Caso algum colaborador enfrente um conflito relacionado aos critérios descritos abaixo, ele deverá entrar em contato com sua liderança e com a área de Recursos Humanos Corporativo, que analisará o caso e informará ou proporá uma resolução conforme os critérios estabelecidos neste código.

A empresa não interfere ou se opõe a relacionamentos amorosos entre colaboradores, ou entre colaboradores e agentes externos, como fornecedores, clientes e parceiros, desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

Os colaboradores não podem pertencer a departamentos cujas atribuições e interações possam gerar conflitos de interesses ou prejudicar o andamento normal dos trabalhos e os interesses da Ciarama Máquinas

- ▶ Não deve haver qualquer grau de subordinação direta ou indireta.
- ▶ Não deve haver relacionamento amoroso entre colaboradores e parceiros de negócio (clientes, fornecedores etc.) com os quais o colaborador representa a Ciarama Máquinas, em negociações, vendas e contratações.
- ▶ Não é permitido contato íntimo de qualquer natureza dentro das dependências da Ciarama Máquinas.

A decisão de iniciar e manter relacionamentos amorosos cabe exclusivamente às partes envolvidas, conforme seus próprios julgamentos, credos, crenças e valores morais, não cabendo à Adecoagro qualquer responsabilidade sobre essas situações.

Esses critérios aplicam-se tanto a relacionamentos amorosos preexistentes no momento de implementação deste código quanto aos surgidos posteriormente.

## 19. Assédio Sexual e Assédio Moral

Assédio moral é a exposição de colaboradores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, podendo ser praticado entre pessoas de qualquer hierarquia.

Assédio sexual significa constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função. Pode ser cometido de forma clara, sutil, verbal, insinuada, ou por gestos, por pessoas de ambos os sexos. O assédio sexual é crime, tipificado no Código Penal, com pena de 1 a 2 anos de detenção, aumentada em 1/3 se a vítima for menor de 18 anos.

A Ciarama Máquinas, não tolera assédio moral ou sexual. A empresa se compromete a oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, onde a liberdade de expressão e o respeito à integridade e privacidade das pessoas são prioridades. Não são aceitas condutas que causem constrangimentos ou bullying, como piadas, insultos, ameaças, comportamentos ou insinuações de caráter sexual, intimidação, e agressão psicológica ou física, independentemente do nível hierárquico ou posição ocupada.

Colaboradores que se encontrarem em situação de assédio moral ou sexual devem comunicar imediatamente aos canais de relato da Ciarama Máquinas, que tomarão as medidas necessárias para investigar e resolver o caso, garantindo a proteção e o apoio às vítimas.

## 20. Conflito de Interesse

Conflito de interesse ocorre quando um colaborador não é imparcial em relação a um determinado assunto e pode influenciar ou tomar decisões motivado por interesses particulares contrários aos objetivos da Ciarama Máquinas. Para manter a integridade e transparência, os colaboradores devem evitar qualquer atividade que crie ou sugira um conflito entre seus interesses pessoais e os da empresa. As seguintes situações são consideradas contrárias às diretrizes da Ciarama Máquinas:

- ▶ Usar o prestígio de seu cargo ou o nome da empresa para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- ▶ Conduzir negócios próprios utilizando-se do nome da Ciarama Máquinas.
- ▶ Envolver-se em conflitos internos entre departamentos que resultem em interesses prejudiciais à empresa.
- ▶ Desenvolver, direta ou indiretamente, atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da empresa, mesmo fora do horário de trabalho, sem expressa autorização.

▶ Ser titular ou sócio de empresa ou qualquer atividade econômica que possa representar conflito de interesse com a Ciarama Máquinas.

Os colaboradores são incentivados a consultar a liderança ou o departamento de Recursos Humanos em caso de dúvidas sobre potenciais conflitos de interesse. Transparência e proatividade na comunicação são essenciais para prevenir e resolver qualquer situação que possa comprometer a integridade e os objetivos da empresa.

▶ Possuir qualquer grau de parentesco com colaboradores de empresas fornecedoras diretas ou com atividade correlata à Ciarama Máquinas sem comunicar previamente a área de Recursos Humanos Corporativo.

▶ Solicitar ou aceitar empréstimo pessoal ou aplicação financeira com entidades que fazemos negócio utilizando-se das mesmas condições utilizadas para a Ciarama Máquinas junto a tais entidades.

▶ Executar diretamente qualquer processo de seleção e contratação de fornecedores sem a participação da área de Compras. As atividades de compras e contratações devem ser conduzidas exclusivamente pela área de compras, conforme estabelecido em nossa Política de Compras e de Contratos.

Caso o colaborador possua ou exerça alguma das atividades mencionadas acima, ele deve informar imediatamente à sua Gerência ou Superior Imediato. Os Gerentes têm a responsabilidade de registrar esses casos junto ao Recursos Humanos Corporativo e/ou Diretoria. Todas as situações serão encaminhadas ao Comitê de Pessoas da Ciarama Máquinas, que analisará e comunicará formalmente ao colaborador a decisão de autorização ou veto.

## 21. Patrimônio da Empresa

Os recursos da Ciarama Máquinas devem ser utilizados exclusivamente para apoiar suas atividades, beneficiando a empresa e nunca para fins particulares, sempre em conformidade com as leis vigentes, o meio ambiente e a sociedade.

É responsabilidade de todos os colaboradores preservar a integridade dos equipamentos, ferramentas, móveis, utensílios de escritório, ambiente físico, veículos de transporte e todos os bens de propriedade da Ciarama Máquinas, incluindo sua reputação, propriedade intelectual e informações confidenciais ou sensíveis.

Qualquer defeito, quebra, dano ou outro inconveniente ocorrido nas ferramentas de trabalho, bens e/ou infraestrutura da Ciarama Máquinas, deve ser comunicado imediatamente pelo colaborador ao seu superior hierárquico imediato, que, por sua vez, informará a área responsável.

A velocidade estabelecida para a condução de máquinas e veículos deve ser rigorosamente observada. As normas de trânsito internas e as descritas no Código Brasileiro de Trânsito devem ser seguidas à risca.

Não é permitida, salvo solicitação e aprovação formal da área de Recursos Humanos Corporativo, a utilização da infraestrutura e/ou bens da Ciarama Máquinas para fins particulares, como realização de reuniões, viagens pessoais, entre outros. O uso de veículos de propriedade da Ciarama Máquinas é restrito ao desenvolvimento de atividades relacionadas à empresa, exceto quando houver autorização prévia e formal do responsável pela gestão deles.

Os equipamentos eletrônicos disponibilizados pela empresa devem ser utilizados com bom senso e prioritariamente para o desenvolvimento das atividades profissionais da Ciarama Máquinas, seguindo todas as diretrizes estabelecidas pela área de Tecnologia da Informação.

O logotipo da Ciarama Máquinas também é um patrimônio da empresa e deve ser utilizado exclusivamente como suporte no desenvolvimento das atividades da Ciarama Máquinas. A utilização do logotipo por parceiros, comunidade, fornecedores, clientes, para fins particulares de colaboradores ou qualquer outra parte interessada, deve ser realizada somente mediante autorização formal da área de Marketing Tático.

## 22. E-mail Corporativo

A conta de e-mail corporativo (@ciarama.com.br) deve ser utilizada prioritariamente para fins profissionais e assuntos relacionados às atividades do colaborador na Ciarama Máquinas. O domínio da conta de e-mail corporativo (@ciarama.com.br) é de propriedade da Ciarama Máquinas e, portanto, é monitorado.

É estritamente proibido o envio, repasse, troca, armazenamento ou qualquer utilização da conta de e-mail corporativo para mensagens de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, ou que seja contrário às políticas e interesses da Ciarama Máquinas.

## 23. Ferramenta de Comunicação Eletrônica

A Ciarama Máquinas utiliza ferramentas de comunicação eletrônica como Microsoft Teams, WhatsApp, Intranet e App Solides, tanto em equipamentos de propriedade da empresa quanto em dispositivos pessoais. O bom senso e o uso moderado devem prevalecer no uso dessas ferramentas.

É estritamente proibido utilizar essas ferramentas de comunicação para o envio, repasse, troca ou armazenamento de jogos, correntes, mensagens com conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer

indivíduo ou entidade, bem como qualquer conteúdo que seja contrário às políticas e aos interesses da Ciarama Máquinas.

## **24. Internet e Redes Sociais**

O uso da internet nas dependências da Ciarama Máquinas para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie os procedimentos estabelecidos pela área de Tecnologia da Informação, normas e orientações internas, e não prejudique o desenvolvimento das atividades do colaborador.

O acesso às redes sociais particulares durante o horário de expediente, incluindo Facebook, LinkedIn, Instagram, entre outras, é permitido nos horários de intervalo, desde que a atividade principal realizada na Ciarama Máquinas, não seja de forma alguma prejudicada.

É expressamente proibido a qualquer colaborador criar páginas em redes sociais (Facebook, LinkedIn, WhatsApp, etc.) utilizando o nome e logotipo da empresa, bem como se corresponder com o público externo em nome da Ciarama Máquinas através destes canais.

Embora nenhum colaborador tenha controle sobre as informações e imagens que recebe, quando essas forem relacionadas à Ciarama Máquinas, não devem ser replicadas ou disseminadas.

O conteúdo publicado nas redes sociais privadas dos colaboradores é de responsabilidade deles. No entanto, é altamente recomendado que se mantenha o respeito às pessoas e à empresa, evitando a publicação de conteúdos ofensivos, preconceituosos ou que denigam a imagem de terceiros e/ou da Ciarama Máquinas.

## **24. Uso de Celulares e outros equipamentos particulares**

O uso de celulares e smartphones particulares nas dependências da Ciarama Máquinas é permitido nos intervalos e durante o expediente para comunicação urgente ou emergencial, bem como para assuntos relacionados ao trabalho.

É essencial respeitar a sinalização das áreas onde o uso de celular é proibido, garantindo assim a segurança de todos.



## **25. Comercialização de Produtos**

Não é permitida a comercialização de produtos, alimentos, rifas, entre outros, durante o período de expediente e nas dependências da empresa.

## **26. Uso do Uniforme**

uniforme da Empresa, disponibilizado para seus colaboradores de forma gratuita, é de uso restrito no ambiente organizacional.

O colaborador é responsável por manter seu uniforme em boas condições.

O uso do uniforme fora das dependências da empresa é permitido apenas quando o colaborador estiver representando a Ciarama Máquinas em alguma atividade externa.

## **26. Uso de Álcool e Drogas**

A Ciarama Máquinas não permite o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais, bem como estar sob efeito destas nas suas dependências durante a jornada de trabalho, quando estiver a serviço da empresa ou representando a mesma.

O objetivo é garantir a integridade e segurança de todos, se o colaborador procurar voluntariamente o departamento de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social da empresa relatando problemas relacionados ao uso de álcool, drogas ou tabagismo, a empresa orientará no tratamento, sem que haja qualquer tipo de discriminação ou atitude punitiva ao colaborador.

## **27. Informações Fornecidas pelos Colaboradores**

Os colaboradores são responsáveis pelo fornecimento íntegro e verdadeiros de todas as informações pessoais solicitadas pela Ciarama Máquinas com o intuito de efetuar seus devidos registros.

Qualquer alteração nestas informações deve ser imediata e comunicada à área de Recursos Humanos.

A Ciarama Máquinas não se responsabiliza por situações que possam ser criadas ao colaborador pelo fornecimento de informações incorretas, falsas ou fraudulentas, assim como pela omissão da informação, incluindo ausência de comunicação de eventuais alterações em dados.

## 27.

### **Atividades Acadêmicas, congressos, palestras e relacionados**

Atividades acadêmicas podem ser desenvolvidas pelos colaboradores da Ciarama Máquinas em horários diferentes do expediente, mas todos os itens destacados neste código, especialmente aqueles voltados à utilização do patrimônio da empresa e privacidade da informação, devem ser respeitados.

A participação nessas atividades, quando realizadas durante o horário de expediente, deverá ser autorizada pelo gestor ao qual o colaborador está subordinado.

A utilização do nome, qualquer dado ou informação relacionada à Ciarama Máquinas em trabalhos acadêmicos (incluindo os de conclusão de curso), palestras, cursos ou seminários em que o colaborador não esteja representando a empresa deve ser autorizada formalmente pela área de Recursos Humanos Corporativo.

Ao ser convidado para ministrar palestras, aulas ou fazer apresentações em nome da Ciarama Máquinas o colaborador também deve submeter o convite à aprovação da área de Recursos Humanos Corporativo.

Diretores devem obter autorização do Diretor Geral e/ou CEO antes de aceitar convites de palestras, aulas ou apresentações em nome da Ciarama Máquinas.

## 28.

### **Despesas comerciais com refeições, entretenimento e viagens**

Refeições, despesas com entretenimento, viagens ou outras cortesias comerciais devem ser moderadas, consistentes com a lei local e diretamente relacionada com o legítimo propósito do negócio.

Em nenhuma hipótese é permitido oferecer refeições, viagens ou entretenimento a funcionários públicos ou qualquer representante de empresa privada para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão oficial, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício à empresa.

As despesas comerciais com refeições, viagens não devem exceder o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) dentro do Estado ou R\$60,00 (Sessenta Reais) fora do Estado ou seu valor equivalente em qualquer moeda por pessoa e por operação.

Qualquer despesa relacionada que exceda a soma do valor supracitado, deve ser autorizada previamente e por escrito (via e-mail) pelo Gestor Imediato. O colaborador deve comunicar a que o pedido se refere (despesas com eventos, refeições etc.), o propósito da concessão e identificar se o gasto será realizado somente ao beneficiário ou o colaborador fará parte da ação. Exemplo: se o colaborador convidar e for a um jantar, ele fará parte deste ou se oferecer um voucher de um jantar como cortesia, não fará parte.

Em hipótese alguma, poderá ser fornecido dinheiro em espécie a terceiros para que este organize uma refeição, viagem ou entretenimento.

As despesas de viagens relacionadas ao desenvolvimento das atividades do colaborador devem seguir impreterivelmente as disposições estabelecidas na política de viagens.

## 29.

### Concessões de Brindes

Os colaboradores devem fazer todos os esforços para eliminar ou minimizar a concessão de brindes, evitando oferecer presentes, despesas de representação (como eventos e jantares), despesas com pagamentos de viagens ou alojamento.

A concessão e recebimento de brindes é autorizada, desde que possua obrigatoriamente gravado o nome ou logotipo da Ciarama Máquinas ou da empresa concedente do brinde (ex. canetas, cadernos, chaveiros etc.) e cujo valor somado não exceda o equivalente R\$ 100,00 (cem reais) ou seu valor equivalente em qualquer moeda por operação.

Qualquer concessão ou recebimento relacionado que exceda a soma do valor supracitado, deve ser obrigatoriamente comunicada à Diretoria e autorizada formal e previamente por esta e pelo CEO, através de formulário específico.

A participação de colaboradores em qualquer evento patrocinado por clientes, fornecedores e parceiros, tais como feiras, eventos demonstrativos, visitas às instalações dos mesmos que envolvam viagens e hospedagens por conta destes eventos esportivos ou culturais ou qualquer evento que envolva gastos patrocinados por agentes externos devem ser obrigatoriamente comunicados à Diretoria e autorizados formal e previamente por esta e pelo CEO, através de formulário específico.

Nos casos de recebimento de brindes, o CEO efetuará uma avaliação da natureza e valor do item e definirá o procedimento a ser seguido. Caso o recebimento do brinde seja julgado não procedente, o colaborador deve rejeitar o recebimento. Caso já tenha sido recebido será avaliado, em conjunto com o CEO, a devolução dele ou a realização de um sorteio entre todos os colaboradores da unidade a qual pertence o receptor do brinde.

Brindes devem ser dados ou recebidos em pequenas quantidades, ou seja, mesmo que individualmente não excedam o valor, não devem ser cumulativos.

Deve-se evitar a concessão de brindes a uma única pessoa no decorrer do período de um ano.

Em nenhuma hipótese brindes ou presentes devem ser dados ou recebidos através de dinheiro em espécie.

Deve-se evitar a concessão de brindes a autoridades governamentais e seus familiares.

Oferecer brindes, refeições, entretenimento, pagamento de despesas, entre outros, de forma frequente pode ser um sinal indicativo de atividade imprópria e, portanto, não deve ser realizada.

Deve-se assegurar que todas as despesas associadas com a concessão de brindes, refeições, entretenimento, pagamento de despesas, entre outros, são devidamente registrados e claramente refletem a verdadeira razão do gasto.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, o colaborador deverá anteriormente à execução, consultar O Diretor Geral e/CEO.

Doações a instituições ou causas sociais devem ser realizadas apenas como forma da empresa exercer a sua responsabilidade social, conforme diretrizes definidas para o investimento social. Devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, como para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais.

Não devem ser feitas contribuições em troca de favores ou tratamento específico da empresa com qualquer funcionário público ou candidato a cargo público, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína.

Os pedidos de contribuição devem ser feitos por escrito ao departamento de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social, devendo ser especificado a pessoa ou organização que solicita a contribuição, a organização beneficiada, o objetivo da contribuição, CNPJ, nº da Declaração de Utilidade Pública (municipal, estadual ou Federal) e o valor requisitado.

Tais contribuições deverão ser aprovadas formalmente pelo departamento de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social, Gerência Corporativa de Recursos Humanos, Diretores e CEO.

As contribuições devem ser realizadas exclusivamente à instituições e nunca à pessoas físicas e devem ser registradas em Termo de Cooperação específico para tal situação.

Toda contribuição deve possuir um recibo específico.

A contribuição deve ser devidamente registrada e claramente refletir a movimentação.

A concessão de patrocínios deverá seguir as seguintes diretrizes:

- ▶ Independentemente de sua natureza e valor deverá ser aprovada formalmente por e-mail pelo departamento de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social, Gerencia Corporativa e CEO, conforme alçada de aprovação definida no procedimento de doações e patrocínios;
- ▶ Devem possuir contratos formalizados entre a Ciarama Máquinas e a Instituição que receber o patrocínio;
- ▶ Deve possuir recibo específico de cada contribuição;
- ▶ Deve ser devidamente registrado e claramente refletir a movimentação.

## 30. Registros Contábeis

Todos os registros contábeis e financeiros da Ciarama Máquinas devem refletir fiel e adequadamente, as leis vigentes aplicáveis às suas atividades.

A empresa deve cumprir com os princípios contábeis geralmente aceitos na jurisdição relevante em todo momento.

Em nenhuma hipótese, informações e documentos falsos ou enganosos devem constar nos livros e registros da Adecoagro.

Não é permitida a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais.

A Ciarama Máquinas compromete-se em manter um sistema de controles internos que fornecerá garantias razoáveis de que todas as transações estejam adequadamente registradas.

# 31. Disposições Gerais

## **DIVULGAÇÃO**

Este Código de Conduta deverá ser amplamente divulgado a todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros de negócios.

O certificado de conformidade assinado deve ser arquivado no prontuário dos colaboradores e anexo ao contrato no caso de prestadores de serviços e parceiros de negócio.

Novos colaboradores deverão ser informados deste Código de Conduta no processo de integração.

## **SANÇÕES/ PENALIDADES**

O não cumprimento de qualquer diretriz estabelecida neste Código de Conduta sujeitará seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista, civil ou criminal, conforme o caso.

O descumprimento reiterado das políticas, diretrizes, procedimentos e normas da empresa, configurará desídia no desempenho das funções e sujeitarão seus autores às penalidades previstas na Legislação Trabalhista, inclusive a dispensa com justa causa.

## **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

- ▶ Sempre que tiver dúvida sobre o que é correto ou não, pergunte. Não deixe a dúvida conduzi-lo para uma tomada de decisão ou ação equivocada. O seu gestor e a área de Recursos Humanos ajudarão você a esclarecer qualquer ponto.
- ▶ Nenhum colaborador, terceiro ou parte relacionada está autorizada a representar a Ciarama Máquinas perante autoridades policiais, judiciais, cíveis etc. sem o devido envolvimento e aprovação das áreas responsáveis pelo relacionamento com tais órgãos.

# 32.

## Comunicação de descumprimento as práticas vigentes e políticas

É responsabilidade de todos os colaboradores comunicar qualquer violação e/ou suspeita de violação às diretrizes expressas no presente código, em qualquer outro procedimento e política da Ciarama Máquinas o, ou mesmo não constando em diretrizes formais, em seu julgamento constituam condutas inadequadas, irregulares, em desacordo com os princípios éticos ou atentem contra os bons princípios.

As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas exclusivamente ao Canal de denúncias da Ciarama Máquinas, conforme diretrizes estabelecidas para este canal de comunicação.

De acordo com o julgamento do denunciante, os relatos podem ser realizados de forma anônima ou identificados, sendo que, em ambos os casos, a Ciarama Máquinas garante que será mantida toda a confidencialidade na condução da análise.

A análise dos relatos será conduzida pela Diretoria.

Desta forma, qualquer área, profissional ou terceiro da empresa pode ser denunciado sem qualquer prejuízo de confidencialidade ao relator.

Caso o relator opte por identificar-se, ele receberá individualmente e, também de forma confidencial, uma resposta formal da diretoria acerca dos resultados apurados na análise do relato. Para os relatos anônimos, embora não exista a resposta individual, a mesma será analisada da mesma forma pela diretoria, cabendo ao relator, caso deseje, verificar no decorrer do dia a dia qual foi o resultado.

Ao realizar um relato, o denunciante relator deve levar em consideração que se trata efetivamente de uma suspeita ou fato de uma situação inadequada, irregular, antiética ou imoral.

Não serão aceitas, de maneira nenhuma, relatos feitos única e exclusivamente com o intuito de "retaliação" ou para prejudicar a imagem ou o trabalho de um colaborador ou fornecedor.

# 33.

## Canal de Denúncia

Os relatos podem ser realizados utilizando-se os seguintes canais:

### TELEFONE



0800-5171243

### E-MAIL



faleconosco@ciarama.com.br

Declaro, que li e entendi o Código de Conduta Corporativo da Ciarama Máquinas, que me comprometo a cumprir todos os aspectos descritos neste código e que entendo que qualquer violação aos itens que o compõem, é considerada uma violação grave que pode levar a medidas e sanções disciplinares, inclusive o desligamento da empresa.

Declaro ainda que respeitarei e seguirei todas as diretrizes estabelecidas no código, que estou de acordo e não estou em violação a nenhum item descrito e que qualquer não conformidade será reportada para análise.

Dourados-MS, Junho de 2024

---

Nome completo